



**Poder Judiciário do Maranhão  
Tribunal de Justiça**

**CLIPPING INTERNET**

**14/10/2014 ATÉ 14/10/2014**



# INDÍCE

---

1	BLOG DANIEL MATOS	
	1.1 VARA CRIMINAL.....	1
2	BLOG DIEGO EMIR	
	2.1 DECISÕES.....	2
3	BLOG DO NETO FERREIRA	
	3.1 JUÍZES.....	3
4	O IMPARCIAL ONLINE	
	4.1 JUÍZES.....	4
	4.2 PROCESSO SELETIVO.....	5
	4.3 SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO.....	6
	4.4 VARA CRIMINAL.....	7 8
5	SINDJUS	
	5.1 SINDJUS.....	9
6	SITE 180 GRAUS	
	6.1 COMARCAS.....	10
	6.2 FÓRUM DE SÃO LUÍS.....	11 12
	6.3 JUÍZES.....	13
7	SITE ADVOGADO NEWS	
	7.1 BIBLIOTECA DO JUDICIÁRIO.....	14
	7.2 VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS.....	15
8	SITE CAZUMBÁ	
	8.1 VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS.....	16
9	SITE CNJ	
	9.1 AÇÕES TJMA.....	17 18 19
10	SITE G1	
	10.1 JUÍZES.....	20
11	SITE IDIFUSORA	
	11.1 DECISÕES.....	21
	11.2 VARA CRIMINAL.....	22
12	SITE JORNAL PEQUENO	
	12.1 VARA CRIMINAL.....	23
13	SITE JUSBRASIL	
	13.1 DECISÕES.....	24
	13.2 VARA CRIMINAL.....	25
14	SITE O QUARTO PODER	
	14.1 VARA CRIMINAL.....	26
15	SITE TV GUARÁ.COM	
	15.1 DECISÕES.....	27
	15.2 VARA CRIMINAL.....	28

## Chagas é condenado pelo 12º assassinato e somatório de suas penas ultrapassa 400 anos

Juiz José Afonso lê sentença que condenou Francisco das Chagas a mais 29 anos de prisão|

*O ex-mecânico de bicicletas, Francisco das Chagas Rodrigues de Brito, foi condenado a 29 anos de reclusão pela morte de um adolescente de 13 anos. O crime ocorreu no dia 17 de agosto de 2000, na mata do Povoado de Santana, próximo ao Residencial José Reinaldo Tavares. Ele foi julgado nesta terça-feira (14) pela 9ª Vara Criminal de São Luís, especializada no julgamento de crimes contra criança e adolescente, inclusive competência para o tribunal do júri. O somatório das penas por 12 assassinatos já chega a 414 anos e 6 meses de reclusão.*

*O julgamento, realizado no Fórum Desembargador Sarney Costa (Calhau), foi presidido pelo juiz titular da titular da 9ª Vara Criminal, José Afonso Bezerra de Lima. A acusação ficou com o promotor de justiça Marco Aurélio Ramos Fonseca e a defesa com os defensores públicos Rodolpho Penna Lima e Antônio Agnus Filho. O réu, mesmo intimado, negou-se a comparecer ao júri. Nenhum familiar da vítima esteve presente na sessão.*

*Francisco das Chagas tem 50 anos e é natural de Caxias (MA). Ele é considerado o maior assassino em série do país e ficou conhecido nacionalmente por cometer crimes contra menores, no caso conhecido como "meninos emasculados", entre 1991 e 2003. Desde 2004 ele está preso no Complexo Penitenciário de Pedrinhas, em São Luís. De acordo com os autos processuais, o mecânico teria assassinado pelo menos 42 meninos, sendo que 30 moravam na região da Ilha de São Luís, e 12 no Pará. No Maranhão ele já foi julgado por 12 assassinatos.*

### Júri

*No júri desta terça-feira (14), Chagas foi denunciado pelo Ministério Público por homicídio, ocultação de cadáver e emasculação. Segundo a denúncia, o acusado, que era conhecido da família do adolescente, saiu com o garoto para caçar passarinhos e, ao chegar ao local, por volta das 18h, matou o menor a coronhadas de espingarda, cortou dois dedos da mão esquerda e os órgãos genitais da vítima, escondendo o corpo em seguida. O cadáver só foi encontrado um mês depois e, na época do desaparecimento, Chagas ajudou a família do menor nas buscas. Ele conhecia a vítima e já havia trabalhado como ajudante de pedreiro com o pai do adolescente.*

*O Conselho de Sentença da 9ª Vara Criminal de São Luís reconheceu o crime de homicídio, em sua modalidade dolosa (com intenção de matar), qualificada pela tortura, crueldade e com recursos que tornou impossível a defesa da vítima. O crime de ocultação de cadáver, cuja pena varia de um a três anos de reclusão, já prescreveu. O juiz José Afonso Bezerra negou ao réu, que já e encontra preso, o direito de recorrer da sentença em liberdade.*

Fonte: Corregedoria Geral do Justiça

## **Cassada decisão que obrigava Município de São Luís a interditar Unidades Mistas**

*O Tribunal de Justiça do Maranhão suspendeu os efeitos de uma liminar concedida pela Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Capital e determinou que o Município de São Luís não está obrigado a interditar para reforma as quatro Unidades Mistas do Município (Bequimão, Itaqui-Bacanga, Coroadinho e São Bernard)o. Com base em documentos juntados à Ação, dentre os quais, os autos da inspeção que foi realizada à época, ficou comprovado que o Município já havia cumprido cerca de 90% das determinações.*

*No entendimento do TJ, a interdição das Unidades Mistas para a realização das reformas poderia causar séria lesão à saúde pública, uma vez que elas já contavam, na época, com uma elevada demanda.*

*Considerando os argumentos do Município, o TJ entende que as Unidades Mistas realizam um relevante serviço à população, ao mesmo tempo em que funcionam como apoio aos hospitais Municipais Djalma Marques e Clementino Moura, Socorrão I e Socorrão II, respectivamente.*

*De acordo com o Procurador Geral do Município, Marcos Braid, "esse processo é antigo e a realidade hoje é bem diferente da época da propositura da ação". O TJ-MA, em caso semelhante, já havia cassado outra decisão que determinara a interdição do Socorrão II.*

## **Prefeito de Bacuri e empresário podem ser condenados por improbidade administrativa**

Prefeito de Bacuri, Baldoino Nery. |

*O prefeito de Bacuri, Baldoino da Silva Nery, juntamente com os empresário que tiveram contas bancárias e bens pessoais bloqueados por acusações de esquema em licitações, podem ser condenados por improbidade administrativa após o juiz Marcelo Santana, analisar o recurso da defesa e o contexto da denúncia feita pela promotora de Justiça Alessandra Darub.*

*Segundo as graves denúncias, o Executivo municipal teria realizado contratos no ano de 2013 a partir de licitações irregulares. Além dos agentes públicos, a determinação alcança as empresas vencedoras nas concorrências.*

*As decisões liminares atendem a duas ações civis propostas pela promotora de Justiça Alessandra Darub, que após análise de dez processos licitatórios na modalidade pregão realizados pela administração municipal no ano passado foi constatada uma série de irregularidades em pelo menos nove deles. Conforme manifestação do MP, os agentes teriam incorrido em prática de improbidade administrativa, motivo pelo qual pediu a condenação e o sequestro e indisponibilidade dos bens.*

*O juiz Marcelo Santana explicou que inicialmente o procedimento do Ministério Público versava sobre os nove pregões, que resultou em duas ações civis públicas, uma com quatro e a outra relacionada a cinco pregões. Em relação à primeira ação, a liminar determina o bloqueio de e indisponibilidade de bens no valor de R\$ 3.263.058,39. Já no segundo conjunto, R\$ 2.795.743,16 foram bloqueados. O valor do bloqueio recai individualmente a cada um dos agentes públicos.*

*Tiveram seus bens bloqueados e indisponíveis Gersen James Correia, Flávia Regina Assunção de Azevedo, Maria José dos Santos Nascimento (integrantes da Comissão Permanente de Licitação). A decisão atinge os representantes das empresas contratantes Ederval Boueres Pinheiro, José Ribamar Silva Ferreira, Adriana Marinho de Sousa, Moises da Silva Feitosa, Adson Carlos Silva Oliveira, Diego Roberto Assunção dos Santos e João Francisco Mafra.*

*O juiz justifica que a decisão liminar garante a proteção do interesse público diante de indícios da prática delituosa, a fim de garantir, em caso de condenação final, o ressarcimento dos valores ao Município. "Ademais, a medida cautelar de indisponibilidade dos bens proferida nos autos de ação de improbidade administrativa, tem por fim assegurar a reparação de eventual dano aos cofres públicos, no caso de uma eventual futura condenação".*

*Marcelo Santana também determinou bloqueio e indisponibilidade dos bens das empresas que firmaram os contratos com o ente federativo. Assim a decisão atingiu as empresas Ederval B. Pinheiro - ME, Humberto Teixeira Advogados Associados, Phenix Hospitalar Ltda, A. Marinho de Sousa - ME, Oliveira e Silva Ltda-ME, A.C.S. Oliveira Comércio, Diego Roberto Assunção dos Santos - Comercial Divina e T.J. Mafra.*

*O juiz chama atenção para procedimentos obrigatórios não realizados pela Prefeitura ao longo dos procedimentos licitatórios, conforme manifesto o órgão ministerial. Alguns desses procedimentos são a falta da*

*devida publicidade do certame e a ausência de termos de referências (documento base no qual estão definidas regras para o processo licitatório, inclusive para a tomada e estimativa de preços). A publicidade dos seus atos é um princípio constitucional que deve ser seguido pelos órgãos da administração pública.*

*O bloqueio de valores acontece via sistema BacenJud, que impede a movimentação financeira do valor em questão em contas, poupanças e investimentos. Já a indisponibilidade dos bens implica em no impedimento dos requeridos efetuarem transferências para terceiros, seja por alienação e disposição.*

*A decisão é do dia 07 de outubro e cabe recursos, tendo os requeridos o prazo de 15 dias para se manifestarem. Em relação ao pedido de condenação por ato de improbidade administrativa, Marcelo Santana esclareceu que dependerá do curso do processo. O juiz disse que somente ao final do processo, com os atos processuais praticados e as provas produzidas e devidamente analisadas, garantindo-se aos requeridos a ampla defesa, é que será possível ter uma decisão.*

## **Justiça bloqueia bens de prefeito por suposta prática de improbidade administrativa**

*A Justiça em Bacuri, cidade localizada a 237km da capital, determinou em caráter liminar o bloqueio e a indisponibilidade dos bens no valor de mais de R\$ 6 milhões de José Baldoino da Silva Nery, prefeito local, por suposta prática de ato de improbidade administrativa. O Executivo municipal teria realizado contratos no ano de 2013 a partir de licitações irregulares. Além dos agentes públicos, a determinação alcança as empresas vencedoras nas concorrências.*

*As decisões liminares atendem a duas ações civis propostas pela promotora de Justiça Alessandra Darub, que após análise de dez processos licitatórios na modalidade pregão realizados pela administração municipal no ano passado foi constatada uma série de irregularidades em pelo menos nove deles. Conforme manifestação do MP, os agentes teriam incorrido em prática de improbidade administrativa, motivo pelo qual pediu a condenação e o sequestro e indisponibilidade dos bens.*

*O juiz Marcelo Santana explicou que inicialmente o procedimento do Ministério Público versava sobre os nove pregões, que resultou em duas ações civis públicas, uma com quatro e a outra relacionada a cinco pregões. Em relação à primeira ação, a liminar determina o bloqueio de e indisponibilidade de bens no valor de R\$ 3.263.058,39. Já no segundo conjunto, R\$ 2.795.743,16 foram bloqueados. O valor do bloqueio recai individualmente a cada um dos agentes públicos.*

*Tiveram seus bens bloqueados e indisponíveis Gersen James Correia, Flávia Regina Assunção de Azevedo, Maria José dos Santos Nascimento (integrantes da Comissão Permanente de Licitação) e Wagno Setubal de Oliveira Filho (pregoeiro). A decisão atinge os representantes das empresas contratantes Ederval Boueres Pinheiro, Ronaldo Henrique Santos Ribeiro, José Ribamar Silva Ferreira, Adriana Marinho de Sousa, Moises da Silva Feitosa, Adson Carlos Silva Oliveira, Diego Roberto Assunção dos Santos e João Francisco Mafra.*

*O juiz justifica que a decisão liminar garante a proteção do interesse público diante de indícios da prática delituosa, a fim de garantir, em caso de condenação final, o ressarcimento dos valores ao Município. "Ademais, a medida cautelar de indisponibilidade dos bens proferida nos autos de ação de improbidade administrativa, tem por fim assegurar a reparação de eventual dano aos cofres públicos, no caso de uma eventual futura condenação".*

*Marcelo Santana também determinou bloqueio e indisponibilidade dos bens das empresas que firmaram os contratos com o ente federativo. Assim a decisão atingiu as empresas Ederval B. Pinheiro - ME, Humberto Teixeira Advogados Associados, Phenix Hospitalar Ltda, A. Marinho de Sousa - ME, Oliveira e Silva Ltda-ME, A.C.S. Oliveira Comércio, Diego Roberto Assunção dos Santos - Comercial Divina e T.J. Mafra.*

*O juiz chama atenção para procedimentos obrigatórios não realizados pela Prefeitura ao longo dos procedimentos licitatórios, conforme manifesto o órgão ministerial. Alguns desses procedimentos são a falta da devida publicidade do certame e a ausência de termos de referências (documento base no qual estão definidas regras para o processo licitatório, inclusive para a tomada e estimativa de preços). A publicidade dos seus atos é um princípio constitucional que deve ser seguido pelos órgãos da administração pública.*

*O bloqueio de valores acontece via sistema BacenJud, que impede a movimentação financeira do valor em questão em contas, poupanças e investimentos. Já a indisponibilidade dos bens implica em no impedimento dos*

*requeridos efetuarem transferências para terceiros, seja por alienação e disposição.*

*A decisão é do dia 07 de outubro e cabe recursos, tendo os requeridos o prazo de 15 dias para se manifestarem. Em relação ao pedido de condenação por ato de improbidade administrativa, Marcelo Santana esclareceu que dependerá do curso do processo. O juiz disse que somente ao final do processo, com os atos processuais praticados e as provas produzidas e devidamente analisadas, garantindo-se aos requeridos a ampla defesa, é que será possível ter uma decisão.*



## **Inscrições para assessor de Juiz seguem até sexta**

*A Vara Única da Comarca de Montes Altos está recebendo inscrições para o processo seletivo para o cargo de Assessor de Juiz. Os interessados em participar da seleção devem enviar currículo até o dia 17 de outubro de 2014 para o email [fsbjunior@tjma.jus.br](mailto:fsbjunior@tjma.jus.br).*

*O processo correrá sob a responsabilidade do juiz Franklin Brandão, que é titular da Comarca de Montes Altos. O magistrado destaca que os currículos serão analisados e os selecionados na primeira fase vão ser convocados para entrevista pessoal. Ele informa, ainda, que o processo é de livre participação, mas será dada preferência para candidatos com formação em Direito e que tenham experiência na função.*

*A remuneração do cargo, atualmente, é de R\$ R\$ 4.446,97 (quatro mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa e sete centavos). O aprovado também terá direito a auxílios saúde, alimentação e transporte.*

*Ao término do processo seletivo o resultado será divulgado pela Vara Única de Montes Altos. Mais informações podem ser obtidas diretamente na comarca ou pelo telefone da unidade 99 3571-0068.*

## **Judiciário faz agendamento online para Semana da Conciliação**

*Quem deseja fazer acordo judicial em ações que tramitam na justiça estadual, tem a opção de agendar o atendimento pela internet, sem sair de casa. As audiências serão feitas durante a Semana Nacional de Conciliação, de 24 a 28 de novembro. O agendamento pode ser feito em formulário próprio, na seção de pesquisa processual do Jurisconsult, no Portal do Judiciário ([www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br)), no link "quero conciliar".*

*Ao consultar o andamento no sistema, a parte solicita, a qualquer momento, a realização de audiência de conciliação. A ação permite que o juiz responsável pelo processo em questão tome conhecimento do agendamento e o inclua na pauta específica da Semana de Conciliação. O atendimento é feito também pelo Telejudiciário (0800 707 1581).*

*A implantação do link integra o Programa de Conversão de Conflitos em Entendimento - uma série de ações visando estimular a conciliação em processos que tramitam na justiça e orientar a população sobre o funcionamento e vantagens do uso dos meios alternativos de solução de conflitos, evitando-se, em alguns casos, abertura de novo processo na Justiça.*

*Com o tema "Conciliar: Bom para todos, melhor para você", a Semana da Conciliação é promovida pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ). O objetivo é reduzir o volume de processos no País, estimulando meios alternativos de resolução de conflitos judiciais.*

*Podem ser resolvidas questões envolvendo divórcios, pensão alimentícia, inventário, desapropriação, guarda de menores, partilha, acidentes de trânsito, entre outros. Casos que envolvem crimes contra a vida ou em situações previstas na Lei Maria da Penha não são passíveis de conciliação.*

*Os acordos têm validade jurídica, podendo a ação ser levada novamente à Justiça, caso uma das partes não cumpra o acordado. Em 2013, 95 milhões de ações judiciais foram resolvidas, sendo 67 milhões processos de anos anteriores.*

## **Chagas volta a ser julgado hoje, por assassinato de adolescente**

*Com condenações que somam 385 anos de prisão em regime fechado, o mecânico de bicicletas Francisco das Chagas Rodrigues Brito, volta hoje a sentar no banco dos réus para novo julgamento. Dessa vez pelo assassinato de um adolescente de 13 anos. Chagas é réu confesso de mais este crime que ocorreu no dia 17 de agosto de 2000.*

*O julgamento será realizado pela 9ª Vara Criminal de São Luís, no salão de sessões do 4º Tribunal do Júri, no 1º andar do Fórum Desembargador Sarney Costa, no Calhau, com início previsto para as nove horas.*

*O Ministério Público será representado pelos promotores de Justiça Antônio Augusto Nepomuceno Lopes e Arnaldo Jorge Castro Ferreira. A defesa será feita pelos advogados Erivelton Lago, Antonio Lisboa Silva e Sérgio Murilo de Paula Barros.*

*Ele matou o adolescente a coronhadas de espingarda e depois amputou-lhe os dedos da mão esquerda e os órgãos genitais, escondendo o cadáver no matagal, onde foi encontrado por populares um mês depois, nas matas de Santana, próximo ao Residencial José Reinaldo Tavares.*

## **Francisco das Chagas é condenado pelo 12º assassinato**

*O ex-mecânico de bicicletas, Francisco das Chagas Rodrigues de Brito, foi condenado a 29 anos de reclusão pela morte de um adolescente de 13 anos. O crime ocorreu no dia 17 de agosto de 2000, na mata do Povoado de Santana, próximo ao Residencial José Reinaldo Tavares. Ele foi julgado nesta terça-feira (14) pela 9ª Vara Criminal de São Luís, especializada no julgamento de crimes contra criança e adolescente, inclusive competência para o tribunal do júri. O somatório das penas por 12 assassinatos já chega a 414 anos e 6 meses de reclusão.*

*O julgamento, realizado no Fórum Desembargador Sarney Costa (Calhau), foi presidido pelo juiz titular da titular da 9ª Vara Criminal, José Afonso Bezerra de Lima. A acusação ficou com o promotor de justiça Marco Aurélio Ramos Fonseca e a defesa com os defensores públicos Rodolpho Penna Lima e Antônio Agnus Filho. O réu, mesmo intimado, negou-se a comparecer ao júri. Nenhum familiar da vítima esteve presente na sessão.*

*Francisco das Chagas tem 50 anos e é natural de Caxias (MA). Ele é considerado o maior assassino em série do país e ficou conhecido nacionalmente por cometer crimes contra menores, no caso conhecido como "meninos emasculados", entre 1991 e 2003. Desde 2004 ele está preso no Complexo Penitenciário de Pedrinhas, em São Luís. De acordo com os autos processuais, o mecânico teria assassinado pelo menos 42 meninos, sendo que 30 moravam na região da Ilha de São Luís, e 12 no Pará. No Maranhão ele já foi julgado por 12 assassinatos.*

*No júri desta terça-feira (14), Chagas foi denunciado pelo Ministério Público por homicídio, ocultação de cadáver e emasculação. Segundo a denúncia, o acusado, que era conhecido da família do adolescente, saiu com o garoto para caçar passarinhos e, ao chegar ao local, por volta das 18h, matou o menor a coronhadas de espingarda, cortou dois dedos da mão esquerda e os órgãos genitais da vítima, escondendo o corpo em seguida. O cadáver só foi encontrado um mês depois e, na época do desaparecimento, Chagas ajudou a família do menor nas buscas. Ele conhecia a vítima e já havia trabalhado como ajudante de pedreiro com o pai do adolescente.*

*O Conselho de Sentença da 9ª Vara Criminal de São Luís reconheceu o crime de homicídio, em sua modalidade dolosa (com intenção de matar), qualificada pela tortura, crueldade e com recursos que tornou impossível a defesa da vítima. O crime de ocultação de cadáver, cuja pena varia de um a três anos de reclusão, já prescreveu. O juiz José Afonso Bezerra negou ao réu, que já e encontra preso, o direito de recorrer da sentença em liberdade.*

*Saiba mais...Chagas volta a ser julgado hoje, por assassinato de adolescente*

Aprovada resolução proposta pelo Sindjus-MA para o concurso de remoção

O Sindicato dos Servidores da Justiça do Estado do Maranhão (Sindjus-MA) na manhã desta terça-feira (14), representado pelos diretores Fredson Costa, Vice-presidente e Pedro Davi, Segundo Secretário Geral participaram da reunião com a Comissão de Divisão e Organização Judiciais e Assuntos Legislativos do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (TJMA), para tratar do processo 18921/2014 referente ao projeto de resolução que regulamenta o novo concurso de remoção.

Durante a reunião a Comissão de Divisão e Organização Judiciais e Assuntos Legislativos aprovou dois pedidos do Sindjus-MA, sendo eles: os servidores inscritos no concurso de remoção poderão optar por até três comarcas; E o concurso de remoção terá vigência de até seis meses.

O projeto com as novas resoluções agora será enviado para para apreciação do órgão especial.

Sobre o projeto da nova regulamentação do auxílio transporte e produtividade dos oficiais e comissários de justiça também proposto pelo Sindicato, não foi apreciado devido a ausência do Desembargador Lourival Serejo, deste modo ficando pendente para a próxima reunião.

"O Sindjus-MA espera agora que esse projeto de resolução seja apreciado e aprovado pelo órgão especial do TJMA, para que o novo concurso de remoção seja aberto o mais breve possível, uma vez que é de grande expectativa por parte dos servidores", disse Fredson Costa.

21,7%

Atendendo uma solicitação do Sindjus-MA o juiz Raimundo Neres da 5ª Vara da Fazenda Pública de São Luís, expediu um mandado para a Procuradoria Geral do Estado -PGE providenciar o restante do repasse necessário para quitar os retroativos dos 21,7% devidos aos servidores do judiciário ganho no Supremo Tribunal Federal - STF.

"A nossa expectativa é que tudo seja resolvido até o mês de novembro conforme a Seplan já nos comunicou que fará", disse Aníbal Lins.

O andamento dos 21,7% está sendo acompanhado constantemente pelo diretor Márcio Luís, Secretário Geral do Sindjus-MA.

Perdas Inflacionárias

O projeto das Perdas Inflacionárias novamente não foi votados na Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão por falta de quórum. E devido a semana dos servidores públicos, o Sindjus-MA conversou com os parlamentares e pediu que o projeto entrasse na pauta do dia 29 de outubro."O Sindicato espera que neste dia os servidores acompanhem a votação e lotem a Assembleia", disse Artur Estevam.

## **CAEMA paga indenização por cobrança indevida e por incluir usuário no SPC**

Uma decisão da 1ª Vara de Santa Luzia obriga a CAEMA - Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão, a pagar uma indenização no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) por danos morais, a um usuário que teve o nome incluído indevidamente na lista de devedores do Serviço de Proteção ao crédito - SPC. A ação, ajuizada por J. N. S, é de 2013.

Consta nos autos que a CAEMA, apesar da designação de audiências, nunca compareceu, o que levou a Justiça a decretar revelia. “Em função do aparente desinteresse da parte ré, decreto sua revelia, com todas as suas conseqüências materiais e processuais, em especial o imediato julgamento da lide”, ressalta a sentença

## **Diretor do Fórum de São Luís quer ampliar estacionamento do prédio**

O juiz diretor do Fórum Desembargador Sarney Costa, Osmar Gomes dos Santos, pretende implantar medidas que garantam a ampliação das vagas de estacionamento para o público externo. Na visão do magistrado, alguns canteiros poderiam ser diminuídos e outras áreas melhor aproveitadas, a fim de otimizar o espaço hoje disponível.

De acordo com o diretor ainda não é possível informar o número exato de vagas, pois ainda dependerá de estudo a ser feito pela Diretoria de Engenharia do Tribunal com apoio de uma equipe técnica do fórum designada para a ação. “Vamos encaminhar uma solicitação para a Engenharia do Tribunal e disponibilizar profissionais do fórum para dar suporte na elaboração desse estudo”, afirmou Osmar Gomes.

## **Exposição fotográfica do Fórum - prazo para inscrições termina na próxima sexta (17)**

Termina na próxima sexta-feira (17) o período de inscrições para a 1ª Exposição Fotográfica Integração e Cidadania, a ter lugar na Galeria Celso Antonio de Menezes, no Fórum Desembargador Sarney Costa. As inscrições, gratuitas, podem ser feitas pelo email [forumcultural@tjma.jus.br](mailto:forumcultural@tjma.jus.br). As informações constam do Edital 02/2014, da Diretoria do Fórum, que promove o evento.

De acordo com o edital, podem participar fotógrafos e artistas visuais profissionais e amadores com idade superior a 18 anos. Em caso de candidato com idade inferior, é exigida a autorização expressa dos pais ou responsáveis. Cada participante pode inscrever até dez trabalhos de autoria própria ou compartilhada. O tema é livre. Após a instalação, as fotografias deverão ficar expostas por um período de 30 dias.



## **Bacuri - Justiça bloqueia bens de prefeito por suposta prática de improbidade administrativa**

A Justiça em Bacuri, cidade localizada a 237km da capital, determinou em caráter liminar o bloqueio e a indisponibilidade dos bens no valor de mais de R\$ 6 milhões de José Balduino da Silva Nery, prefeito local, por suposta prática de ato de improbidade administrativa. O Executivo municipal teria realizado contratos no ano de 2013 a partir de licitações irregulares. Além dos agentes públicos, a determinação alcança as empresas vencedoras nas concorrências.

As decisões liminares atendem a duas ações civis propostas pela promotora de Justiça Alessandra Darub, que após análise de dez processos licitatórios na modalidade pregão realizados pela administração municipal no ano passado foi constatada uma série de irregularidades em pelo menos nove deles.

## **Biblioteca do TJMA disponibiliza novas aquisições ao público**

A Biblioteca do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) disponibiliza ao público 36 publicações recebidas no mês de setembro deste ano. São livros de diversas áreas do conhecimento e periódicos com dados sobre doutrinas, jurisprudências e legislações.

As publicações foram adquiridas por doações de autores, instituições jurídicas, órgãos e editoras, além de assinaturas e convênios firmados pelo Tribunal. São aquisições recebidas com frequência, por meio de assinaturas e doações, e que trazem o que há de mais atual no ramo do Direito.

Entre as novas obras encontram-se o recém-lançado livro do desembargador do TJMA, Lourival Serejo, *Novos Diálogos do Direito de Família; A Responsabilidade Civil no Contrato de Empreitada e o Cumprimento Imperfeito*, de Selma Maria Marques de Souza; *Informação sobre a Capitania do Maranhão dada em 1813*, de Bernardo José da Gama; além de exemplares da *Revista dos Tribunais*, boletins do Superior Tribunal de Justiça e outros títulos atualizados sobre Direito, Justiça e Cidadania.

SISTEMA - Além de impressos, a Biblioteca do Judiciário dispõe de títulos nos formatos de CD e DVD. O material está disponível para consultas e empréstimos pelo Sistema de Automação de Bibliotecas (SIABI), que pode ser acessado no site [www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br), no menu "servidor", "biblioteca".

Interligado em rede, o SIABI permite a integração das bibliotecas setoriais do TJMA e da Escola Superior da Magistratura (ESMAM), além de capturar informações por meio da Internet, com o envio automático de e-mail aos usuários e a criação de acervos digitais, com vinculação de imagens, som, música e vídeo.

Outra facilidade do sistema é o controle de empréstimos normais, especiais e cópias, com emissão de recibos. Emite, ainda, carteira com código de barras e foto do usuário e controla multas e suspensões com bloqueio automático. A base de autores, assuntos, editoras e dicionários de termos específicos das diversas áreas do conhecimento pode ser controlada de forma integrada.

## Emissão de esgotos em rios da capital será discutida em audiência pública

Uma audiência pública convocada pela Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís reunirá representantes de diversos órgãos públicos e da sociedade civil da capital para discutir a emissão de esgotos nos rios Anil, Bacanga e Bicas. O evento será realizado no dia 11 de novembro, a partir das 09h, no auditório Central da Universidade Federal do Maranhão, localizada na Avenida dos Portugueses, nº 1996, Bacanga. A audiência pública será presidida pelo juiz Douglas de Melo Martins, titular da unidade judicial. Ele explicou que a audiência visa a atender uma decisão de 2006, oportunidade em que outro juiz titular da vara condenou a Caema e o Estado a adotarem medidas para acabar com o lançamento de esgoto em rios da capital, bem como proceder com a instalação de estações de tratamento.

O juiz também esclarece que a audiência será uma boa oportunidade para ouvir partes interessadas no tema. Estão sendo convidadas para o evento autoridades, representantes de órgãos ambientais, pesquisadores, estudantes e lideranças comunitárias. “Com base nas manifestações esperamos estabelecer com a Caema e o Governo do Estado um cronograma de implantação das estações de tratamento”, disse o juiz.

Representantes do Governo e da Caema deverão se manifestar durante o evento e esclarecer as medidas que vêm sendo tomadas em relação ao tratamento de esgotos na Ilha de São Luís. Interessados em participar poderão fazer suas exposições verbais por cinco minutos ou mediante manifestação escrita. Em todo caso a solicitação deve ser encaminhada para o email [secdifcol\\_slz@tjma.jus.br](mailto:secdifcol_slz@tjma.jus.br) até o dia 1º de novembro.

Sentença – A decisão, proferida ainda em 2006, foi resultado de uma Ação Civil Pública do Ministério Público estadual e, de acordo com o juiz Douglas Martins, apesar do prazo para cumprimento ter sido de três anos, até o momento não foi obedecida. No documento de convocação o magistrado afirma que em 2012 a Promotoria do Meio Ambiente novamente pediu providências, sob a alegação de que a decisão não havia sido cumprida. Na decisão o Estado e a Caema foram condenados a proceder com a construção de estações de tratamento de esgotos sanitários ao longo dos rios Anil, Bacanga e Bicas, realizar a limpeza dos ambientes degradados e eliminar o lançamento de esgotos sem tratamento em qualquer lugar da Ilha de São Luís.

Prejuízos – Para o juiz Douglas Martins, há um enorme prejuízo para toda sociedade, pois o lançamento de esgotos sem tratamento na bacia hidrográfica local impacta negativamente na qualidade de vida das pessoas que habitam a grande ilha. Outro fator preocupante é que parte do destino desse esgoto é o mar, podendo acarretar em diversas doenças aos banhistas como conjuntivites, micoses e outros tipos de infecções. A falta de tratamento adequado de esgotos também pode afetar a os lençóis freáticos, prejudicando o abastecimento de água nos quatro municípios da ilha. A poluição compromete a vida aquática desses rios, impactando negativamente na economia e na sobrevivência de milhares de famílias que dali retiram o sustento. A contaminação dos rios e do mar é um problema antigo em São Luís, mas que vem se agravando e ganhando notoriedade desde 2012, com as constantes interdições para banho das praias da ilha. Nos últimos dois anos, a Secretaria de Meio Ambiente tem realizado estudos e emitido Laudos de qualidade da água e os locais próprios e impróprios para banho nas praias da ilha.

## **Emissão de esgotos em rios da capital será discutida em audiência pública**

Meio Ambiente - Poluição / 14/10/2014

Uma audiência pública convocada pela Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís reunirá representantes de diversos órgãos públicos e da sociedade civil da capital para discutir a emissão de esgotos nos rios Anil, Bacanga e Bicas. O evento será realizado no dia 11 de novembro, a partir das 09h, no auditório Central da Universidade Federal do Maranhão, localizada na Avenida dos Portugueses, nº 1996, Bacanga.

A audiência pública será presidida pelo juiz Douglas de Melo Martins, titular da unidade judicial. Ele explicou que a audiência visa a atender uma decisão de 2006, oportunidade em que outro juiz titular da vara condenou a Caema e o Estado a adotarem medidas para acabar com o lançamento de esgoto em rios da capital, bem como proceder com a instalação de estações de tratamento.

O juiz também esclarece que a audiência será uma boa oportunidade para ouvir partes interessadas no tema. Estão sendo convidadas para o evento autoridades, representantes de órgãos ambientais, pesquisadores, estudantes e lideranças comunitárias. “Com base nas manifestações esperamos estabelecer com a Caema e o Governo do Estado um cronograma de implantação das estações de tratamento”, disse o juiz.

Representantes do Governo e da Caema deverão se manifestar durante o evento e esclarecer as medidas que vêm sendo tomadas em relação ao tratamento de esgotos na Ilha de São Luís. Interessados em participar poderão fazer suas exposições verbais por cinco minutos ou mediante manifestação escrita. Em todo caso a solicitação deve ser encaminhada para o email [secdifcol\\_slz@tjma.jus.br](mailto:secdifcol_slz@tjma.jus.br) até o dia 1º de novembro.

A decisão, proferida ainda em 2006, foi resultado de uma Ação Civil Pública do Ministério Público estadual e, de acordo com o juiz Douglas Martins, apesar do prazo para cumprimento ter sido de três anos, até o momento não foi obedecida. No documento de convocação o magistrado afirma que em 2012 a Promotoria do Meio Ambiente novamente pediu providências, sob a alegação de que a decisão não havia sido cumprida.

Na decisão o Estado e a Caema foram condenados a proceder com a construção de estações de tratamento de esgotos sanitários ao longo dos rios Anil, Bacanga e Bicas, realizar a limpeza dos ambientes degradados e eliminar o lançamento de esgotos sem tratamento em qualquer lugar da Ilha de São Luís.

Para o juiz Douglas Martins, há um enorme prejuízo para toda sociedade, pois o lançamento de esgotos sem tratamento na bacia hidrográfica local impacta negativamente na qualidade de vida das pessoas que habitam a grande ilha. Outro fator preocupante é que parte do destino desse esgoto é o mar, podendo acarretar em diversas doenças aos banhistas como conjuntivites, micoses e outros tipos de infecções.

A falta de tratamento adequado de esgotos também pode afetar a os lençóis freáticos, prejudicando o abastecimento de água nos quatro municípios da ilha. A poluição compromete a vida aquática desses rios, impactando negativamente na economia e na sobrevivência de milhares de famílias que dali retiram o sustento.

A contaminação dos rios e do mar é um problema antigo em São Luís, mas que vem se agravando e ganhando

notoriedade desde 2012, com as constantes interdições para banho das praias da ilha. Nos últimos dois anos, a Secretaria de Meio Ambiente tem realizado estudos e emitido Laudos de qualidade da água e os locais próprios e impróprios para banho nas praias da ilha.

## **Tribunal do DF será premiado com o Selo Infância e Juventude**

Nesta terça-feira (14/10), o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT) vai receber o Selo Infância e Juventude na categoria Prata. O prêmio, promovido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef), é um reconhecimento aos tribunais que desenvolvem boas práticas na priorização e defesa dos direitos da criança e do adolescente, conforme previsto pelo artigo 227 da Constituição Federal.

Para o coordenador da Infância e da Juventude do DF, juiz Renato Rodvalho Scussel, o recebimento do prêmio é o resultado de um trabalho coletivo. “Acredito que essa premiação contempla um trabalho bem-sucedido realizado pelos servidores da Coordenadoria da Infância e da Juventude do DF (CIJ/DF) e pela administração superior do tribunal, que apoiou a criação e as ações do setor”, disse. O magistrado declarou ainda que o resultado o torna ainda mais motivado para continuar trabalhando em prol da infância e da juventude. No TJDFT, a Coordenadoria da Infância e da Juventude está vinculada à Presidência da casa.

O selo será entregue durante a 197ª Sessão Plenária do CNJ a 12 tribunais que se habilitaram e concorreram ao prêmio, nas categorias Bronze, Prata, Ouro e Diamante, de acordo com a pontuação obtida a partir da aferição e do cumprimento de critérios previamente estabelecidos em edital, como a implantação e estruturação (estrutura física e funcionários exclusivos) das Coordenadorias de Infância e Juventude (CIJs); o estabelecimento de parcerias para suprir carências das equipes multidisciplinares; capacitações anuais para magistrados e servidores na área da infância e juventude; além da existência de fluxos próprios para a gestão dos Cadastros Nacionais da Infância e Juventude.

Renovado anualmente, o prêmio visa reconhecer publicamente os tribunais que priorizam a criação ou reestruturação de suas respectivas CIJs, nos termos da Resolução CNJ nº 94/2009.

Premiados - Nesta primeira edição do Selo, o Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe (TJSE) obteve o melhor desempenho entre as cortes da categoria Ouro, somando 535 pontos. A corte sergipana foi seguida pelos tribunais de Minas Gerais (205 pontos); Espírito Santo e Mato Grosso do Sul (150 pontos cada); e Pernambuco (120 pontos). Na categoria Prata, serão premiados os tribunais de Santa Catarina (95 pontos), Pará (75 pontos) e Distrito Federal e Territórios (60 pontos). Já as cortes de Roraima (45 pontos), Mato Grosso, Maranhão e Ceará (empatados com 35 pontos) receberão o Selo Bronze.

Na cerimônia, serão entregues aos tribunais e respectivas coordenadorias uma placa em metal e o certificado do Selo da Infância e Juventude obtido. Também será disponibilizada uma logomarca eletrônica do prêmio para divulgação pelas cortes em seus respectivos portais na internet, com validade de até dois anos.

Celeridade - Um dos trabalhos do TJDFT no âmbito da Justiça Infantojuvenil que tem se mostrado bastante exitoso é o desenvolvido pelo Núcleo de Apoio ao Atendimento Integrado Judicial ao Adolescente em Conflito com a Lei (Naijud), criado pela Portaria Conjunta nº 14, de 28 de fevereiro de 2013. O Naijud imprime celeridade e eficiência ao atendimento aos adolescentes apreendidos em flagrante pelas delegacias da Criança e do Adolescente do Distrito Federal. O núcleo apoia a Vara da Infância e da Juventude, a Vara Regional de Atos Infracionais da Infância e da Juventude e a Vara de Execução de Medidas Socioeducativas do DF.

Outro projeto do TJDFT proposto pela CIJ/DF é o Sistema da Justiça e Cidadania da Infância e da Juventude. A proposta, que se encontra em andamento, prevê a construção de um polo de cultura, justiça e cidadania no local onde funcionava o antigo Centro de Atendimento Juvenil Especializado (Caje). No espaço, será edificado um ambiente inovador para a prestação judicial, com atenção especial ao público infantojuvenil. A previsão é transferir para lá algumas áreas judiciais, a Rede Solidária Anjos do Amanhã - programa da Vara da Infância e da Juventude -, e o atendimento psicossocial do TJDFT.

O projeto prevê ainda a instalação de espaços culturais e esportivos, como uma biblioteca, um anfiteatro e uma área de lazer e de esporte, que servirão tanto ao público atendido pelo Judiciário como também à comunidade. O presidente do TJDFT, desembargador Getúlio de Moraes Oliveira, destacou a inovação e o pioneirismo da proposta, que já desperta interesse de órgãos ligados aos direitos humanos nacionais e internacionais.

Fonte: TJDFT

## **Caxias e Timon ganham salas de depoimento especial para crianças**

A presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargadora Cleonice Freire, presidiu, na última quinta-feira (9/10) e sexta-feira (10/10), a instalação de salas de depoimento especial nos municípios de Timon e Caxias. Tratam-se de espaços destinados ao serviço de escuta de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, em processos que tramitam na Justiça.

Nessas comarcas, o depoimento de crianças e de adolescentes entre 12 e 18 anos passa a ser tomado por meio de um sistema de gravação de áudio e vídeo localizado em um espaço reservado, interligado à sala de audiência, de onde o juiz, o promotor e advogados participam do processo. Profissionais de psicologia e serviço social atuam nas salas como intermediadores, realizando a entrevista com as vítimas.

O método permite a escuta em separado das vítimas de menor idade, que costumam se sentir constrangidas de falar na presença de outras pessoas ou dos supostos agressores. "Esse procedimento leva em conta o estágio de desenvolvimento da vítima e o grau de compreensão dos fatos, preservando sua integridade física e emocional", explicou a presidente do TJMA.

Selo Bronze - A desembargadora destacou, nas duas oportunidades, que o Tribunal de Justiça do Maranhão foi agraciado com o Selo Bronze, premiação concedida pelo Conselho Nacional de Justiça às cortes estaduais pelo trabalho de implantação e estruturação da Coordenadoria da Infância e Juventude, que aglutina os projetos sociais do Poder Judiciário nessa área.

Em maio deste ano, juízes especializados na área da infância e da juventude foram capacitados em um curso preparatório com o objetivo de instruir sobre a coleta adequada de depoimento especial. De acordo com o desembargador Jamil Gedeon, presidente da Coordenadoria da Infância e Juventude, a expectativa do tribunal é de que o treinamento seja estendido aos psicólogos e aos profissionais de serviço social que atuam como facilitadores nas entrevistas com as vítimas.

As salas de depoimento especial já funcionam em São Luís, Imperatriz e Coelho Neto. Na solenidade, foi anunciada ainda a instalação de mais três salas nas comarcas: de Santa Inês, Coroatá e Bacabal. Segundo o juiz diretor do fórum de Timon, Rogério Monteles da Costa, antes da instalação do equipamento pelo tribunal, as audiências eram feitas pelo método tradicional, considerado precário. A partir de agora, os depoimentos serão tomados em condições adequadas.

O juiz José Elismar Marques, da 3ª Vara Criminal da Timon, informou que deste março deste ano, 47 audiências de oitiva de crianças e adolescentes foram realizadas na comarca. Para o diretor do fórum de Caxias, juiz Antonio Velozo, o depoimento especial evita a "revitimização" de crianças e adolescentes que foram alvo de violência física e sexual, reduzindo os traumas causados pela ação dos agressores, durante o decorrer do processo que apura a responsabilidade dos agressores.

Humanização - A juíza Marcela Santana Lobo, da 5ª Vara Criminal de Caxias, acredita que a principal vantagem da utilização do método de depoimento especial, com o uso da videogravação, é a humanização do atendimento, que facilita o diálogo e a narração dos fatos pela criança, nos casos de estupro, por exemplo. O depoimento especial é um trabalho conjunto dos membros do Poder Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública,



da Polícia e dos profissionais das áreas de psicologia e serviço social, responsáveis pelas entrevistas com as vítimas.

Participaram das solenidades o desembargador Lourival Serejo; a juíza coordenadora da infância e juventude do TJMA, Karla Jeane Matos de Carvalho; e o diretor de Segurança Institucional, major Alexandre Magno; além de promotores de Justiça, defensores públicos, advogados e autoridades dos municípios de Timon e Caxias.

## Presidente do CNJ entrega Selo Infância e Juventude a 12 tribunais de Justiça

Presidente do CNJ entrega Selo Infância e Juventude a 12 tribunais de Justiça O presidente do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), ministro Ricardo Lewandowski, premiou nesta terça-feira (14/10) 12 tribunais de Justiça com o Selo Infância e Juventude pelas boas práticas na priorização e defesa dos direitos da criança e do adolescente, conforme previsto pelo artigo 227 da Constituição Federal. A iniciativa, parceria entre o CNJ e o Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef), avaliou a estrutura das Coordenadorias da Infância e da Juventude (CIJs), que auxiliam no trabalho de magistrados da área, de cada um desses tribunais.

Na cerimônia, realizada durante a 197ª sessão plenária do CNJ, o ministro Lewandowski destacou que o Selo prestigia os valores constitucionais e o futuro. “O primeiro valor é o acesso à Justiça, acesso garantido amplamente na cláusula da inafastabilidade da jurisdição, pela Constituição cidadã de 1988. Em segundo lugar, [o Selo] prestigia um direito fundamental, que é de proteção à infância e à juventude. Com esta iniciativa, o CNJ está na verdade prestigiando o futuro do nosso País, da nossa pátria, que são as crianças e os adolescentes”, afirmou. [Clique aqui para ver as fotos da cerimônia.](#)

A representante-adjunta do UNICEF, Esperanza Vives, disse que o advento do Selo ajuda o órgão a cumprir sua missão de zelar pelo cumprimento das normas internacionais relativas à proteção dos direitos da infância, como a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança, de 1989. “Nossa expectativa é de que essa parceria seja longa e duradoura, até que possamos juntos celebrar a conquista da categoria Diamante, a mais alta, por todos os tribunais”, disse.

O otimismo foi compartilhado com o presidente da comissão avaliadora do Selo, conselheiro Guilherme Calmon. “Todos os 27 tribunais de Justiça criaram suas coordenadorias de Infância e Juventude. As 12 premiadas hoje estão em melhores condições que as demais. Esperamos que, daqui a dois, quatro anos, tenhamos 27 Selos Diamante para entregar a cada uma das coordenadorias. Aí teremos o ideal de funcionamento do sistema de justiça juvenil”, afirmou.

Nessa primeira edição da premiação, nenhum dos 27 tribunais de Justiça foi agraciado com o Selo Diamante, embora pelo menos quatro tribunais estaduais – Sergipe, Minas Gerais, Espírito Santo e Mato Grosso do Sul – tenham obtido pontuação para merecê-lo. Só não receberam o Selo porque não cumpriram a exigência prevista no edital de incluir a previsão de recursos destinados à respectiva Coordenadoria de Infância e Juventude na Lei Orçamentária Anual do Estado.

Nesta primeira edição do Selo, os Tribunais de Justiça de Sergipe (TJSE), Minas Gerais (TJMG), Espírito Santo (TJES), Mato Grosso do Sul (TJMS), Pernambuco (TJPE) e Santa Catarina (TJSC) foram premiados com o Selo Ouro. Na categoria Prata, foram agraciados os tribunais do Pará (TJPA) e do Distrito Federal e Territórios (TJDFT). As cortes de Roraima (TJRR), Mato Grosso (TJMT), Maranhão (TJMA) e Ceará (TJCE) receberam o Selo Bronze.

O presidente do TJSE, tribunal mais bem avaliado pela comissão organizadora do Selo, desembargador Cláudio Déda, lembrou a dedicação ao trabalho das equipes das coordenadorias. “É mister destacar que as atividades operacionais das coordenadorias são desempenhadas por magistrados e servidores dotados não apenas da consciência profissional inerente às funções que desempenham, mas da certeza positivada no pensamento de

Nelson Mandela: 'Não existe revelação mais nítida da alma de uma sociedade que a forma como esta trata as suas crianças'".

Os representantes dos 12 tribunais premiados receberam uma placa em metal e o certificado do Selo da Infância e Juventude. Também será disponibilizada uma logomarca eletrônica do prêmio para divulgação pelas cortes em seus respectivos portais na internet, com validade de até dois anos.

## **Justiça bloqueia bens do prefeito de Bacuri, MA**

*A Justiça em Bacuri (a 237 km de São Luís) determinou o bloqueio e a indisponibilidade dos bens no valor de mais de R\$ 6 milhões do prefeito do município, José Balduino da Silva Nery, por suposta prática de ato de improbidade administrativa. A decisão é do dia 7 de outubro e cabe recursos, tendo os requeridos o prazo de 15 dias para se manifestarem.*

*O Executivo municipal teria realizado contratos no ano de 2013 a partir de licitações irregulares. A decisão, em caráter liminar, alcança também as empresas vencedoras nas concorrências.*

*As determinações atendem a duas ações civis propostas pela promotora de Justiça Alessandra Darub. Após análise de dez processos licitatórios na modalidade pregão realizados pela administração municipal no ano passado, teriam sido constatadas irregularidades em pelo menos nove deles. Conforme manifestação do MP, os agentes teriam incorrido em prática de improbidade administrativa.*

*Tiveram seus bens bloqueados e indisponíveis Gersen James Correia, Flávia Regina Assunção de Azevedo, Maria José dos Santos Nascimento (integrantes da Comissão Permanente de Licitação) e Wagno Setubal de Oliveira Filho (pregoeiro). A decisão atinge os representantes das empresas contratantes Ederval Boueres Pinheiro, Ronaldo Henrique Santos Ribeiro, José Ribamar Silva Ferreira, Adriana Marinho de Sousa, Moises da Silva Feitosa, Adson Carlos Silva Oliveira, Diego Roberto Assunção dos Santos e João Francisco Mafra.*

*"A medida cautelar de indisponibilidade dos bens proferida nos autos de ação de improbidade administrativa, tem por fim assegurar a reparação de eventual dano aos cofres públicos, no caso de uma eventual futura condenação", afirmou o juiz Marcelo Santana.*

*O juiz também determinou bloqueio e indisponibilidade dos bens das empresas que firmaram os contratos com o ente federativo: Ederval B. Pinheiro - ME, Humberto Teixeira Advogados Associados, Phenix Hospitalar Ltda, A. Marinho de Sousa - ME, Oliveira e Silva Ltda-ME, A.C.S. Oliveira Comércio, Diego Roberto Assunção dos Santos - Comercial Divina e T.J. Mafra.*

### *Inadequações*

*O juiz chama atenção para procedimentos obrigatórios não realizados pela Prefeitura ao longo dos procedimentos licitatórios, conforme manifesto o órgão ministerial. Alguns desses procedimentos são a falta da devida publicidade do certame e a ausência de termos de referências (documento base no qual estão definidas regras para o processo licitatório, inclusive para a tomada e estimativa de preços). A publicidade dos seus atos é um princípio constitucional que deve ser seguido pelos órgãos da administração pública.*

*O bloqueio de valores acontece via sistema BacenJud, que impede a movimentação financeira do valor em questão em contas, poupanças e investimentos. Já a indisponibilidade dos bens implica no impedimento dos requeridos efetuarem transferências para terceiros, seja por alienação e disposição.*

*Em relação ao pedido de condenação por ato de improbidade administrativa, Marcelo Santana esclareceu que dependerá do curso do processo. O juiz disse que somente ao final do processo, com os atos processuais praticados e as provas produzidas e devidamente analisadas, garantindo-se aos requeridos a ampla defesa, é que será possível ter uma decisão.*

## Tratamento de dependente será arcado pelo Estado

*A 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) determinou que o Estado e o município de São Luís realizem, de forma solidária, a internação compulsória (obrigatória) de um dependente químico morador de São Luís em clínica psiquiátrica.*

*Os desembargadores foram favoráveis ao recurso ajuizado pelo irmão do paciente e fixaram prazo de cinco dias para cumprimento da ordem, sob pena de multa diária de R\$ 500,00.*

*O desembargador Raimundo Barros (relator) disse que a internação compulsória é medida que se incorpora à razão de ser da Lei de Drogas (Lei n.º 11.343/2006). Acrescentou que o município não pode alegar ausência de orçamento para as despesas, ou mesmo falta de previsão orçamentária, visto que as formalidades e burocratização da administração pública não podem se sobrepor à vida e saúde das pessoas necessitadas.*

*O relator afirmou que o caso trata, fundamentalmente, do direito à saúde, que está no Artigo 196 da Constituição Federal, e, por reflexo, sobre a manutenção da vida e da dignidade do jovem de 25 anos, que é dependente de drogas. Barros destacou que estão claramente presentes os requisitos legais necessários para a concessão da tutela antecipada contra a Fazenda Pública.*

*Publicado em 14-10-2014 15:07:18.share' class='twitter-share-button' data-via='idifusoraCom' data-lang='pt'>Tweetar*

## Somatório de penas de Chagas ultrapassa 400 anos

*O ex-mecânico de bicicletas, Francisco das Chagas Rodrigues de Brito, foi condenado a 29 anos de reclusão pela morte de um adolescente de 13 anos. O crime ocorreu no dia 17 de agosto de 2000, na mata do Povoado de Santana, próximo ao Residencial José Reinaldo Tavares. Ele foi julgado nesta terça-feira (14) pela 9ª Vara Criminal de São Luís, especializada no julgamento de crimes contra criança e adolescente, inclusive competência para o tribunal do júri. O somatório das penas por 12 assassinatos já chega a 414 anos e 6 meses de reclusão.*

*O julgamento, realizado no Fórum Desembargador Sarney Costa (Calhau), foi presidido pelo juiz titular da titular da 9ª Vara Criminal, José Afonso Bezerra de Lima. A acusação ficou com o promotor de justiça Marco Aurélio Ramos Fonseca e a defesa com os defensores públicos Rodolpho Penna Lima e Antônio Agnus Filho. O réu, mesmo intimado, negou-se a comparecer ao júri. Nenhum familiar da vítima esteve presente na sessão.*

*Francisco das Chagas tem 50 anos e é natural de Caxias (MA). Ele é considerado o maior assassino em série do país e ficou conhecido nacionalmente por cometer crimes contra menores, no caso conhecido como "meninos emasculados", entre 1991 e 2003. Desde 2004 ele está preso no Complexo Penitenciário de Pedrinhas, em São Luís. De acordo com os autos processuais, o mecânico teria assassinado pelo menos 42 meninos, sendo que 30 moravam na região da Ilha de São Luís, e 12 no Pará. No Maranhão ele já foi julgado por 12 assassinatos.*

*No júri desta terça-feira (14), Chagas foi denunciado pelo Ministério Público por homicídio, ocultação de cadáver e emasculação. Segundo a denúncia, o acusado, que era conhecido da família do adolescente, saiu com o garoto para caçar passarinhos e, ao chegar ao local, por volta das 18h, matou o menor a coronhadas de espingarda, cortou dois dedos da mão esquerda e os órgãos genitais da vítima, escondendo o corpo em seguida. O cadáver só foi encontrado um mês depois e, na época do desaparecimento, Chagas ajudou a família do menor nas buscas. Ele conhecia a vítima e já havia trabalhado como ajudante de pedreiro com o pai do adolescente.*

*Publicado em 14-10-2014 15:06:15.share' class='twitter-share-button' data-via='idifusoraCom' data-lang='pt'>Tweeter*

## 'Serial killer' do Maranhão é condenado pelo 12º assassinato

Condenações do ex-mecânico já somam mais de 414 anos|

*O ex-mecânico de bicicletas Francisco das Chagas Rodrigues de Brito, de 49 anos, foi condenado, na manhã de hoje (14), a 29 anos de reclusão pelo assassinato e emasculação (retirada do órgão sexual) de Sebastião Ribeiro Borges, de 13 anos. O réu não compareceu à 9ª Vara Criminal, no Fórum de São Luís, e foi julgado e condenado à revelia.*

*Foi a 12ª condenação de Francisco das Chagas, um maranhense do município de Caxias, cujas penas já somam 414 anos e 6 meses de reclusão. Desde 2004, ele está preso na Penitenciária de Pedrinhas (PP), em São Luís.*

*O assassinato do garoto Sebastião Borges ocorreu no dia 17 de agosto de 2000, no povoado Mata de Santana, em São Luís.*

*Segundo o inquérito policial, Francisco das Chagas, que era conhecido da família, saiu com o garoto para caçar passarinhos e, ao chegar a um local afastado na mata, assassinou o menor a coronhadas de espingarda, cortou dois dedos da mão esquerda e os órgãos genitais do menino e escondeu o corpo no matagal.*

*O corpo só foi encontrado um mês depois. Na época do desaparecimento, o mecânico chegou a ajudar a família do adolescente nas buscas.*

*Francisco das Chagas Rodrigues de Brito é considerado o maior "serial killer" (assassino em série) do país e ficou conhecido, dentro e fora do Brasil, por assassinar e emasculiar meninos. Os crimes ficaram conhecidos como "caso dos meninos emasculados".*

*Os assassinatos pelos quais Francisco é acusado - 42 no total - ocorreram entre 1991 e 2003. De acordo com os autos processuais, o mecânico teria matado 30 meninos no Maranhão (em São Luís e municípios vizinhos) e 12 no Pará.*

## **Estado e município de São Luís devem arcar com tratamento de dependente químico**

A 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) determinou que o Estado e o município de São Luís realizem, de forma solidária, a internação compulsória (obrigatória) de um dependente químico morador de São Luís em clínica psiquiátrica. Os desembargadores foram favoráveis ao recurso ajuizado pelo irmão do paciente e fixaram prazo de cinco dias para cumprimento da ordem, sob pena de multa diária de R\$ 500,00.

O desembargador Raimundo Barros (relator) disse que a internação compulsória é medida que se incorpora à razão de ser da Lei de Drogas (Lei n.º 11.343/2006). Acrescentou que o município não pode alegar ausência de orçamento para as despesas, ou mesmo falta de previsão orçamentária, visto que as formalidades e burocratização da administração pública não podem se sobrepor à vida e saúde das pessoas necessitadas.

O relator afirmou que o caso trata, fundamentalmente, do direito à saúde, que está no Artigo 196 da Constituição Federal, e, por reflexo, sobre a manutenção da vida e da dignidade do jovem de 25 anos, que é dependente de drogas. Barros destacou que estão claramente presentes os requisitos legais necessários para a concessão da tutela antecipada contra a Fazenda Pública.

O magistrado citou o Supremo Tribunal Federal (STF), segundo o qual o fornecimento de tratamento de saúde em benefício de dependente químico é responsabilidade solidária de todos os entes da Federação.

Em seu recurso, o irmão do dependente falou da dificuldade de mantê-lo internado de forma espontânea e da necessidade de nova internação em clínica psiquiátrica, pelo tempo necessário para que volte a conviver harmonicamente em sociedade. Disse que todos os tratamentos a que foi submetido foram paliativos, pois as clínicas somente podem manter o paciente internado por tempo prolongado com ordem judicial.

Os desembargadores Maria das Graças Duarte e Marcelino Everton concordaram com o voto do relator e também deram provimento ao recurso que determinou a internação compulsória, que encontra respaldo na Lei n.º 10.216/2001, que versa sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental.

Assessoria de Comunicação do TJMA



## **Francisco das Chagas é condenado pelo 12º assassinato**

O ex-mecânico de bicicletas, Francisco das Chagas Rodrigues de Brito, foi condenado a 29 anos de reclusão pela morte de um adolescente de 13 anos. O crime ocorreu no dia 17 de agosto de 2000, na mata do Povoado de Santana, próximo ao Residencial José Reinaldo Tavares. Ele foi julgado nesta terça-feira (14) pela 9ª Vara Criminal de São Luís, especializada no julgamento de crimes contra criança e adolescente, inclusive competência para o tribunal do júri. O somatório das penas por 12 assassinatos já chega a 414 anos e 6 meses de reclusão.

O julgamento, realizado no Fórum Desembargador Sarney Costa (Calhau), foi presidido pelo juiz titular da titular da 9ª Vara Criminal, José Afonso Bezerra de Lima. A acusação ficou com o promotor de justiça Marco Aurélio Ramos Fonseca e a defesa com os defensores públicos Rodolpho Penna Lima e Antônio Agnus Filho. O réu, mesmo intimado, negou-se a comparecer ao júri. Nenhum familiar da vítima esteve presente na sessão.

Francisco das Chagas tem 50 anos e é natural de Caxias (MA). Ele é considerado o maior assassino em série do país e ficou conhecido nacionalmente por cometer crimes contra menores, no caso conhecido como meninos emasculados, entre 1991 e 2003. Desde 2004 ele está preso no Complexo Penitenciário de Pedrinhas, em São Luís. De acordo com os autos processuais, o mecânico teria assassinado pelo menos 42 meninos, sendo que 30 moravam na região da Ilha de São Luís, e 12 no Pará. No Maranhão ele já foi julgado por 12 assassinatos.

No júri desta terça-feira (14), Chagas foi denunciado pelo Ministério Público por homicídio, ocultação de cadáver e emasculação. Segundo a denúncia, o acusado, que era conhecido da família do adolescente, saiu com o garoto para caçar passarinhos e, ao chegar ao local, por volta das 18h, matou o menor a coronhadas de espingarda, cortou dois dedos da mão esquerda e os órgãos genitais da vítima, escondendo o corpo em seguida. O cadáver só foi encontrado um mês depois e, na época do desaparecimento, Chagas ajudou a família do menor nas buscas. Ele conhecia a vítima e já havia trabalhado como ajudante de pedreiro com o pai do adolescente.

O Conselho de Sentença da 9ª Vara Criminal de São Luís reconheceu o crime de homicídio, em sua modalidade dolosa (com intenção de matar), qualificada pela tortura, crueldade e com recursos que tornou impossível a defesa da vítima. O crime de ocultação de cadáver, cuja pena varia de um a três anos de reclusão, já prescreveu. O juiz José Afonso Bezerra negou ao réu, que já e encontra preso, o direito de recorrer da sentença em liberdade.

Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão

## **Francisco das Chagas é condenado pelo 12º assassinato**

O ex-mecânico de bicicletas, Francisco das Chagas Rodrigues de Brito, foi condenado a 29 anos de reclusão pela morte de um adolescente de 13 anos. O crime ocorreu no dia 17 de agosto de 2000, na mata do Povoado de Santana, próximo ao Residencial José Reinaldo Tavares. Ele foi julgado nesta terça-feira (14) pela 9ª Vara Criminal de São Luís, especializada no julgamento de crimes contra criança e adolescente, inclusive competência para o tribunal do júri. O somatório das penas por 12 assassinatos já chega a 414 anos e 6 meses de reclusão.

O julgamento, realizado no Fórum Desembargador Sarney Costa (Calhau), foi presidido pelo juiz titular da titular da 9ª Vara Criminal, José Afonso Bezerra de Lima. A acusação ficou com o promotor de justiça Marco Aurélio Ramos Fonseca e a defesa com os defensores públicos Rodolpho Penna Lima e Antônio Agnus Filho. O réu, mesmo intimado, negou-se a comparecer ao júri. Nenhum familiar da vítima esteve presente na sessão.

Francisco das Chagas tem 50 anos e é natural de Caxias (MA). Ele é considerado o maior assassino em série do país e ficou conhecido nacionalmente por cometer crimes contra menores, no caso conhecido como “meninos emasculados”, entre 1991 e 2003. Desde 2004 ele está preso no Complexo Penitenciário de Pedrinhas, em São Luís. De acordo com os autos processuais, o mecânico teria assassinado pelo menos 42 meninos, sendo que 30 moravam na região da Ilha de São Luís, e 12 no Pará. No Maranhão ele já foi julgado por 12 assassinatos.

No júri desta terça-feira (14), Chagas foi denunciado pelo Ministério Público por homicídio, ocultação de cadáver e emasculação. Segundo a denúncia, o acusado, que era conhecido da família do adolescente, saiu com o garoto para caçar passarinhos e, ao chegar ao local, por volta das 18h, matou o menor a coronhadas de espingarda, cortou dois dedos da mão esquerda e os órgãos genitais da vítima, escondendo o corpo em seguida. O cadáver só foi encontrado um mês depois e, na época do desaparecimento, Chagas ajudou a família do menor nas buscas. Ele conhecia a vítima e já havia trabalhado como ajudante de pedreiro com o pai do adolescente.

O Conselho de Sentença da 9ª Vara Criminal de São Luís reconheceu o crime de homicídio, em sua modalidade dolosa (com intenção de matar), qualificada pela tortura, crueldade e com recursos que tornou impossível a defesa da vítima. O crime de ocultação de cadáver, cuja pena varia de um a três anos de reclusão, já prescreveu. O juiz José Afonso Bezerra negou ao réu, que já e encontra preso, o direito de recorrer da sentença em liberdade.

## **Estado e município devem arcar com tratamento de dependente químico**

Publicado em Maranhão Terça, 14 Outubro

A 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) determinou que o Estado e o município de São Luís realizem, de forma solidária, a internação compulsória - obrigatória - de um dependente químico morador de São Luís em clínica psiquiátrica. Os desembargadores foram favoráveis ao recurso ajuizado pelo irmão do paciente e fixaram prazo de cinco dias para cumprimento da ordem, sob pena de multa diária de R\$ 500,00.

Segundo o irmão do dependente falou da dificuldade de mantê-lo internado de forma espontânea e da necessidade de nova internação em clínica psiquiátrica, pelo tempo necessário para que volte a conviver harmonicamente em sociedade. Disse que todos os tratamentos a que foi submetido foram paliativos, pois as clínicas somente podem manter o paciente internado por tempo prolongado com ordem judicial.

De acordo com o desembargador Raimundo Barros, relator do processo, a internação compulsória é a medida que se incorpora à razão de ser da Lei de Drogas, Lei n.º 11.343/2006. Acrescentou que o município não pode alegar ausência de orçamento para as despesas, ou mesmo falta de previsão orçamentária, visto que as formalidades e burocratização da administração pública não podem se sobrepor à vida e saúde das pessoas necessitadas.

O relator afirmou que o caso trata, fundamentalmente, do direito à saúde, que está no Artigo 196 da Constituição Federal, e, por reflexo, sobre a manutenção da vida e da dignidade do jovem de 25 anos, que é dependente de drogas. Barros destacou que estão claramente presentes os requisitos legais necessários para a concessão da tutela antecipada contra a Fazenda Pública.

O magistrado citou o Supremo Tribunal Federal (STF), segundo o qual o fornecimento de tratamento de saúde em benefício de dependente químico é responsabilidade solidária de todos os entes da Federação.

## **Francisco das Chagas é condenado pelo 12º assassinato**

Publicado em Maranhão Terça, 14 Outubro 2014

O ex-mecânico de bicicletas, Francisco das Chagas Rodrigues de Brito, foi condenado a 29 anos de reclusão pela morte de um adolescente de 13 anos. O crime ocorreu no dia 17 de agosto de 2000, na mata do Povoado de Santana, próximo ao Residencial José Reinaldo Tavares. Ele foi julgado nesta terça-feira (14) pela 9ª Vara Criminal de São Luís, especializada no julgamento de crimes contra criança e adolescente, inclusive competência para o tribunal do júri. O somatório das penas por 12 assassinatos já chega a 414 anos e 6 meses de reclusão.

O julgamento, realizado no Fórum Desembargador Sarney Costa, no bairro Calhau, foi presidido pelo juiz titular da titular da 9ª Vara Criminal, José Afonso Bezerra de Lima. A acusação ficou com o promotor de justiça Marco Aurélio Ramos Fonseca e a defesa com os defensores públicos Rodolpho Penna Lima e Antônio Agnus Filho. O réu, mesmo intimado, negou-se a comparecer ao júri. Nenhum familiar da vítima esteve presente na sessão.

Francisco das Chagas tem 50 anos e é natural de Caxias, interior do Maranhão. Ele é considerado o maior assassino em série do país e ficou conhecido nacionalmente por cometer crimes contra menores, no caso conhecido como “meninos emasculados”, entre 1991 e 2003. Desde 2004 ele está preso no Complexo Penitenciário de Pedrinhas, em São Luís. De acordo com os autos processuais, o mecânico teria assassinado pelo menos 42 meninos, sendo que 30 moravam na região da Ilha de São Luís, e 12 no Pará. No Maranhão ele já foi julgado por 12 assassinatos.

No júri desta terça-feira (14), Chagas foi denunciado pelo Ministério Público por homicídio, ocultação de cadáver e emasculação. Segundo a denúncia, o acusado, que era conhecido da família do adolescente, saiu com o garoto para caçar passarinhos e, ao chegar ao local, por volta das 18h, matou o menor a coronhadas de espingarda, cortou dois dedos da mão esquerda e os órgãos genitais da vítima, escondendo o corpo em seguida. O cadáver só foi encontrado um mês depois e, na época do desaparecimento, Chagas ajudou a família do menor nas buscas. Ele conhecia a vítima e já havia trabalhado como ajudante de pedreiro com o pai do adolescente.

O Conselho de Sentença da 9ª Vara Criminal de São Luís reconheceu o crime de homicídio, em sua modalidade dolosa - com intenção de matar - qualificada pela tortura, crueldade e com recursos que tornou impossível a defesa da vítima. O crime de ocultação de cadáver, cuja pena varia de um a três anos de reclusão, já prescreveu. O juiz José Afonso Bezerra negou ao réu, que já se encontra preso, o direito de recorrer da sentença em liberdade.